GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

AGERSA

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGERSA

Em 26/05/2026

ATA N° 010/2026

Aos vigésimo sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 17:30 horas, na sala da Diretoria Geral da AGERSA, situada na sede da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, localizada na Avenida Ulisses Guimarães, 3.386, Edifício Multicab Empresarial I, CAB Salvador - Ba, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia — AGERSA reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 10 da Lei 12.602 de 29 de novembro de 2012 e art. 80 da Resolução AGERSA no 001/2013, alterada pelo Resolução AGERSA no 005/2013.

Presentes o Diretor Geral, Sr. Juvenal Maynart Cunha, que presidiu a reunião, o Diretor de Normatização, Sr. Osmar Marques da Silva Junior, e a Diretora de Fiscalização, Sra. Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios, para deliberar sobre a seguinte pauta:

ITEM 1 – Matriz de Risco – Processo SEI n° 079.16020.2026.0000234-29. A reunião foi aberta pelo Diretor-Geral, que submeteu à análise e discussão o Processo SEI nº 079.16020.2026.0000234-29, encaminhado pelo Comitê de Riscos e Controles nas Contratações (CRC), instituído pela Portaria AGERSA nº 011, de 24 de maio de 2024, referente à aprovação do Mapa de Estruturação dos Controles Internos do Processo de Contratação Pública, nos termos da Orientação Técnica AGE nº 01/2024. A referida orientação estabelece diretrizes para a estruturação dos controles internos e para a condução da análise de riscos nos processos de contratação pública, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC (Lei Federal nº 14.133/2021). Após apreciação, o Mapa apresentado foi aprovado por unanimidade, recomendamos aos servidores a participação nos cursos com inscrições abertas no Portal RH Bahia - no âmbito da Universidade Corporativa do Serviço Público do Estado da Bahia (UCS/SAEB), sendo voltados à realidade da administração pública estadual e ao aperfeiçoamento em processos licitatórios e à aplicação da Lei nº 14.133/2021.

ITEM 2 – Aditivo de prazo FESP - Processo SEI n°. 079.0709.2026.0000239-46. Dando continuidade às discussões, o Diretor-Geral apresentou o Processo SEI nº 079.0709.2026.0000239-46, que trata da formalização do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2024, celebrado entre a AGERSA e a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, expondo o respectivo histórico e justificativas. Considerando que a prorrogação por mais 06 (seis) meses não acarretará acréscimo de despesas para a AGERSA, inexistindo reajuste de valores ou qualquer aumento financeiro relativo aos produtos contratados, o aditivo de prazo foi aprovado por unanimidade.

ITEM 3 – Contratação SONAR – Processo SEI n° 079.0709.2026.0000245-94.

Foi apresentado pelo Diretor de Normatização, o Sr. Osmar, o Sistema Sonar, constante no processo SEI n° 079.0709.2026.0000245-94 que contempla o licenciamento de uso de software em modelo SaaS, hospedagem de banco de dados em nuvem, bem como os serviços de implantação, configuração, parametrização, treinamento, suporte técnico,

manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, além das atualizações necessárias durante toda a vigência contratual.

O sistema a ser contratado deverá auxiliar a AGERSA na gestão das informações regulatórias dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos, possibilitando a emissão de relatórios econômico-financeiros, acompanhamento de indicadores regulatórios e metas setoriais, bem como fornecendo suporte técnico às análises regulatórias, revisões e reajustes tarifários dos municípios regulados pela Agência.

Após análise da documentação constante nos autos o Colegiado reconheceu a singularidade da solução tecnológica pretendida, bem como a inviabilidade de competição e aprovou o prosseguimento da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de solução para Gestão de Contabilidade Regulatória, destinada ao atendimento das demandas institucionais da Agência, autorizando o regular prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

ITEM 4 – Campanha Publicitária AGERSA – Água, Esgoto e SMRSU 2026 - Processo SEI n° 079.0708.2026.0000252-32. O Diretor-Geral trouxe à discussão o Processo SEI nº 079.0708.2026.0000252-32, que tem por objeto O PLEITO DA Assessoria de Comunicação de autorização para realização de campanha publicitária.

Destacou-se que a AGERSA passou a exercer também a regulação dos serviços de resíduos sólidos no Estado da Bahia, ampliando significativamente sua área de atuação e suas responsabilidades institucionais. Tal atribuição reforça a necessidade de intensificação das ações de comunicação institucional, considerando a importância de informar a população e os municípios regulados acerca das competências, atividades e ações desenvolvidas pela Agência.

Ressaltou-se, ainda, que a Secretaria de Comunicação do Estado da Bahia – SECOM é o órgão responsável pela autorização de todas as produções e veiculações publicitárias demandadas pela Administração Estadual, bem como pela fiscalização da execução dos serviços, do acompanhamento dos saldos e das ações contratuais de publicidade, observando, ainda, o atendimento satisfatório das agências contratadas e a manutenção da vantajosidade financeira dos preços praticados.

Após discussão, a Diretoria Colegiada manifestou-se favorável à promoção da campanha publicitária e a remessa do processo para a regular instrução processual.

Não havendo mais nada a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião e para constar eu, Annucha Oliveira Pimentel secretariando a reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo Diretor Geral, juntamente com os Diretores presentes.

Juvenal Maynart Cunha
Diretor Geral

Osmar Marques da Silva Júnior
Diretor de Normatização

Télkia Gonsalves C. Rios
Diretora de Fiscalização